UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
*CAMPUS* FLORESTAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Rodovia LMG 818, km 06, Florestal – MG, 35.690-000. Tel: (31) 3536-3300

# COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA

# Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso

# AGF 480

**Florestal – MG**

**Outubro de 2013**

## 1. Apresentação

O Art. 10 da Resolução nº 1 do MEC, publicado no D.O.U. de 03/02/2006, seção 1, pág. 31-32), determina que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é componente curricular obrigatório para o do Curso de Agronomia, devendo o mesmo ser realizado a partir do penúltimo período, pautado em determinada área teórico-prática ou de formação profissional, como atividade de síntese e integração de conhecimento e consolidação das técnicas de pesquisa. Pelo referido artigo, a Instituição de Ensino deverá emitir regulamentação própria, aprovada pelo seu Conselho Superior Acadêmico, contendo, obrigatoriamente, critérios, procedimentos e mecanismo de avaliação, além das diretrizes e das técnicas de pesquisa relacionadas com sua elaboração.

## 2. Regulamento das normas para a realização do Trabalho de Conclusão do Curso de Agronomia da UFV - *Campus* Florestal

### Capítulo I: Da definição

**Artigo 1º -** O Trabalho de Conclusão de Curso é uma atividade obrigatória que o acadêmico do Curso de Agronomia da UFV - *Campus* Florestal deve cumprir para estar apto a colar grau e tem os seguintes objetivos:

I - Oportunizar treinamento em metodologia científica;

II - Possibilitar o desenvolvimento de aptidão para pesquisa e ou extensão;

III - Aprimorar a visão crítica e solução de problemas relacionados à agropecuária, agroindústria, silvicultura, dentre outras.

### Capítulo II: Das categorias de trabalho e do número de créditos

**Artigo 2º -** O Trabalho de Conclusão de Curso, de acordo com sua natureza, será classificado nas seguintes categorias:

I - Revisão Bibliográfica, revisão de literatura, com uma análise crítica, meticulosa e ampla das publicações correntes em uma determinada área do conhecimento em Ciências Agrárias. Nessa categoria deverá constar na capa, seguindo o título: REVISÃO BIBLIOGRÁFICA;

II - Estudo de caso, apoiado em ampla revisão bibliográfica sobre o tema, com análise crítica, obtenção e tratamento de dados e proposição de um plano de ação. Nessa categoria deverá constar na capa, seguindo o título: ESTUDO DE CASO;

III - Trabalho de pesquisa, desenvolvido segundo método experimental, com análise dos dados e redação na forma científica;

IV – Trabalho de extensão, desenvolvido por meio da elaboração e implantação de projetos nas áreas de agropecuária, agroindústria e agrossilvipastoril, dentre outras.

**Artigo 3º -** Independentemente da categoria a que se refere o Artigo 2º, são atribuídas 180 horas ao TCC, quando aprovado e, em função de sua qualidade, deverá ser avaliado por meio de notas com valores no intervalo de zero a 100.

**Capítulo III: Da coordenação**

**Artigo 4º -** A coordenação das atividades do TCC será exercida pelo professor da disciplina AGF 480 – Trabalho de Conclusão de Curso, sob a administração do Instituto de Ciências Agrárias. À coordenação da referida disciplina competirá:

I - Zelar pelo cumprimento das normas das atividades do TCC;

II - Estabelecer o calendário de apresentação do seminário e do trabalho escrito;

III - Dar parecer sobre a constituição da banca examinadora e presidir ou delegar ao professor responsável pela turma, todas as avaliações do TCC.

**Capítulo IV: Da orientação**

**Artigo 5º -** A orientação para o desenvolvimento do TCC será exercida por um docente, designado como orientador, que ministra aulas em disciplinas do Curso de Agronomia da UFV.

**Artigo 6º -** O orientador poderá ser auxiliado na sua tarefa por até dois co-orientadores (opcional).

§ 1º - Poderão atuar como co-orientadores docentes que ministram aulas nos Centros de Ciências da UFV ou profissionais de outras IES, Instituições de Pesquisa e mestres, convidados pelo Orientador e aceitos pelo coordenador da disciplina.

§ 2º - Deverá ser estimulada a cooperação entre orientador(es)/co-orientadores de disciplinas básicas e disciplinas profissionalizantes essenciais e profissionalizantes específicas.

**Artigo 7º -** A orientação para o desenvolvimento do TCC terá duração mínima de um semestre letivo.

**§ Único** - Em decorrência do estabelecido no "caput" deste Artigo, o aluno deverá iniciar o desenvolvimento de seu TCC pelo menos um semestre antes de sua graduação no curso.

**Capítulo V: Da inscrição**

**Artigo 8º -** A partir do 9º período e até pelo menos um período antes do término do Curso o aluno deverá efetuar a matrícula na disciplina AGF 480 - Trabalho de Conclusão de Curso.

**Capítulo VI: Da condução**

**Artigo 9º -** A execução do TCC deverá, dentro dos limites estabelecidos pelas circunstâncias, ater-se ao plano e ao cronograma aprovados, devendo o aluno submeter-se às normas funcionais do Instituto, ou outros setores, em que serão desenvolvidas as atividades.

**Artigo 10 -** No caso da elaboração de um novo Plano de Trabalho com o mesmo orientador ou outro, deverá o acadêmico comunicar por escrito à coordenação da disciplina.

**Artigo 11 -** Se, por qualquer motivo, o orientador afastar-se ou se desligar-se da UFV, caberá à coordenação da disciplina indicar seu substituto.

**§ Único** - Caso haja a participação de co-orientador(es), ele, ou um deles, passará a ser o orientador, observado o estipulado no Artigo 5º, Capítulo IV.

**Capítulo VII: Da apresentação, julgamento e entrega do TCC**

**Artigo 12 -** O TCC, digitado na forma final, será entregue ao coordenador da disciplina AGF 480, aos membros da banca e ao orientador, com antecedência mínima de 15 dias da apresentação oral, acompanhado de ofício do autor, com visto do orientador, onde será realizado o julgamento.

§ 1º - Somente os TCCs entregues dentro do prazo estabelecido serão julgados no respectivo semestre letivo.

§ 2º - O julgamento do TCC basear-se-á no conteúdo da versão escrita, na apresentação pública pelo acadêmico interessado e na defesa oral perante a banca.

**Artigo 13 -** Ficará a cargo do orientador a indicação da Comissão Examinadora, aprovada pelo professor coordenador da disciplina AGF 480, composta por pelo menos dois membros titulares e um suplente, sendo presidida pelo orientador, ou o coordenador da disciplina, ou o professor responsável pela turma da disciplina AGF 480, para julgamento dos trabalhos apresentados.

§ 1º - O trabalho deverá ser avaliado individualmente, por examinador, por meio de notas de 0 a 100 (zero a cem). Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a 60 (sessenta). A aprovação poderá ser com ou sem modificações, a critério da Comissão Examinadora. O aluno que obtiver média final inferior a 60 (sessenta) será considerado reprovado na disciplina AGF 480.

§ 2º - Os membros da Comissão Examinadora receberão certificado de participação expedido pela coordenação da disciplina AGF 480.

**Artigo 14 -** Depois de realizadas as correções pertinentes sugeridas pela banca examinadora, o aluno deverá encaminhar o trabalho escrito à coordenação da disciplina AGF 480, em papel formato A4 (21 x 29,7 cm) encadernado com espiral plástico, com capa de plástico transparente e fundo preto, obedecendo às normas previstas neste regulamento e cópia gravada em disco móvel (CD).

**Artigo 15 -** A coordenação da disciplina AGF 480 examinará a documentação sob o aspecto formal e, estando satisfeitas as exigências, tomará as seguintes providências:

- Lançamento da nota obtida pelo aluno para controle do Registro Escolar, respeitando-se as datas estabelecidas pelo calendário escolar;
- Encaminhamento de uma cópia do TCC, por meios eletrônicos, para a coordenação do Curso de Agronomia.

**§ Único** – Se o acadêmico não concluir o seu TCC no período letivo em que foi matriculado na disciplina AGF 480, poderá receber o conceito Q (em andamento) para conclusão posterior, mediante renovação de matrícula nessa disciplina.

**Capítulo VIII: Das Disposições Gerais**

**Artigo 16 -** Os casos omissos serão encaminhados à Coordenação do Curso de Agronomia, para apreciação e deliberação.

**Artigo 17 -** Este Regulamento poderá ser modificado ou emendado, com aprovação da Comissão Coordenadora do Curso de Agronomia.

## 3. Normas para a redação do TCC de Agronomia da UFV - *Campus* Florestal

A redação do TCC deverá seguir as normas descritas neste documento. Caso sejam necessárias informações adicionais, o aluno deverá consultar o Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da Biblioteca da UFV, disponível em: http://www.bbt.ufv.br/.

Seguem abaixo orientações:

### 3.1. Divisões do TCC:

#### 3.1.1. Para as categorias Revisão Bibliográfica e Estudo de Caso:

Capa padronizada (Anexo 3), constando na capa, seguindo o título: REVISÃO BIBLIOGRÁFICA ou ESTUDO DE CASO

Página de rosto (Anexo 4)

Página de Aprovação (Anexo 5) com as respectivas assinaturas

Dedicatórias (opcional)

Agradecimentos (opcional)

Resumo

Abstract (O título do trabalho, também na versão para o inglês)

Lista de Figuras, Lista de Tabelas, Lista de Abreviaturas e Siglas (opcional)

Sumário

Introdução

Desenvolvimento

Conclusão

Referências Bibliográficas (seguir normas descritas no item 3.15, ou do Periódico no qual o trabalho será submetido para publicação)

Apêndices (opcional)

**3.1.2. Para as categorias Trabalho de Pesquisa e Trabalho de Extensão:**

Capa padronizada (Anexo 3)

Página de rosto (Anexo 4)

Página de Aprovação (Anexo 5) com as respectivas assinaturas

Dedicatórias (opcional)

Agradecimentos (opcional)

Resumo

Abstract (O título do trabalho, também na versão para o inglês)

Lista de Figuras, Lista de Tabelas, Lista de Abreviaturas e Siglas (opcional)

Sumário

Introdução

Revisão de Literatura

Material e Métodos

Resultados e Discussão (um só capítulo ou cada capítulo separado, a critério do orientador).

Conclusão

Referências Bibliográficas (seguir normas descritas no item 3.15, ou do Periódico no qual o trabalho será submetido para publicação).

Apêndices (opcional)

**3.2. Formato**: papel branco de 21 x 29,7 cm (tamanho A4), encadernação em espiral plástico com capa de plástico transparente e fundo preto.

**3.3. Margens**: As margens deverão ser de 3,0 cm nos lados superior e esquerdo e de 2,0 cm no lado inferior e direito. A margem deve ser alinhada com letras ou pontuações. Não utilizar barras, travessões ou outros sinais gráficos para esta finalidade. Em páginas iniciais de cada capítulo a margem superior deve ser de 10 cm. Cada parágrafo deve ser iniciado após 10 (dez) espaços a partir da margem esquerda.

**3.4. Fonte:** Arial, tamanho 12 (exceto legendas e fontes das figuras e tabelas, que devem ser em tamanho menor e uniforme), cor preta.

**3.5. Espaçamento entrelinhas:** 1,5 cm (exceto títulos e legendas das figuras e tabelas, que devem ser em espaçamento simples).

**3.6. Indicativos de seção:** o indicativo numérico, em algarismo arábico, de uma seção precede seu título, alinhado à esquerda, separado por ponto e um espaço de caractere. Os títulos das seções primárias devem começar na parte superior da mancha gráfica e ser separados do texto que os sucede por um espaço entre as linhas de 1,5 cm. Da mesma forma, os títulos das subseções devem ser separados do texto que os precede e que os sucede por um espaço entre as linhas de 1,5 cm. Títulos que ocupem mais de uma linha devem ser, a partir da segunda linha, alinhados abaixo da primeira letra da primeira palavra do título.

**3.7. Títulos sem indicativo numérico:** os títulos, sem indicativo numérico – agradecimentos, lista de ilustrações, lista de abreviaturas e siglas, lista de símbolos, resumos, sumário, referências, apêndice(s) - devem ser centralizados.

**3.8. Numeração das páginas**: A partir da página de rosto até a última página antes da Introdução, deve-se numerar com algarismos romanos. As demais páginas, inclusive as do Apêndice (se houver), devem ser numeradas com algarismos arábicos. A numeração deve figurar, a partir da primeira folha da parte textual, em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha, a 2 cm da borda superior, ficando o último algarismo a 2 cm da borda direita da folha.

**3.9. Numeração progressiva:** para evidenciar a sistematização do conteúdo do trabalho, deve-se adotar a numeração progressiva para as seções do texto. Os títulos das seções primárias, por serem as principais divisões de um texto, devem iniciar em folha distinta. Destacam-se gradativamente os títulos das seções, utilizando-se os recursos de negrito e caixa alta no sumário e, de forma idêntica, no texto.

**3.10. Siglas:** quando aparece pela primeira vez no texto, a forma completa do nome precede a sigla, colocada entre parênteses.

**3.11. Equações e Fórmulas:** para facilitar a leitura, devem ser destacadas no texto e, se necessário, numeradas com algarismos arábicos entre parênteses, alinhados à direita. Na sequência normal do texto, é permitido o uso de uma entrelinha maior que comporte seus elementos (expoentes, índices e outros).

**3.12. Notação científica e medidas:** deverá seguir as normas internacionais, como o Sistema Internacional de Unidades.

**3.13. Figuras:** identificação aparece na parte inferior, precedida da palavra Figura, seguida de seu número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos, do respectivo título e/ou legenda explicativa de forma breve e clara, dispensando consulta ao texto, e da fonte. A ilustração deve ser inserida o mais próximo possível do trecho a que se refere.

**3.14. Tabelas:** identificação aparece na parte superior, precedida da palavra Tabela, seguida de seu número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos, sempre providas de um título claro e conciso e construídas de modo a serem autoexplicativas. Não usar linhas verticais. As linhas horizontais devem aparecer para separar o título do cabeçalho e este do conteúdo, além de uma ao final da tabela. Sugere-se confeccionar a tabela por meio do MICROSOFT WORD/TABELA/INSERIR TABELA, no qual cada valor deve ser digitado em células distintas, estando centralizado e alinhado.

**3.15. Referências:**

**3.15.1. No Texto:**

As referências no texto deverão ser feitas na forma: Sobrenome & Sobrenome (Data) ou (Sobrenome & Sobrenome, Data). Quando houver mais de dois autores, usar a forma reduzida: (Sobrenome do primeiro autor et al., Data). Referências a dois ou mais artigos do(s) mesmo(s) autor(es), no mesmo ano, serão discriminadas com letras minúsculas (Ex.: Sobrenome, Data a,b).

**3.15.2. Na seção Referências Bibliográficas:**

**Artigo e/ou matéria de revista, boletim, etc:**

SOBRENOME DO AUTOR, Prenome. Título do artigo. **Título do periódico**. Local de publicação (cidade), volume, número, nº fascículo, páginas inicial-final, mês e ano.

**Teses, Dissertações e Monografias:**

SOBRENOME DO AUTOR, Prenome. **Título**: subtítulo. Ano de apresentação. Número de folhas ou volumes. (Categoria e área de concentração) – Instituição, Local, ano da defesa.

**Trabalho apresentado em evento:**

SOBRENOME DO AUTOR, Prenome. Título do trabalho apresentado seguido da expressão. In: TÍTULO DO EVENTO, nº do evento, ano de realização, local (cidade de realização).

**Título do documento** (anais, resumos, etc.). Local: Editora, ano de publicação. Página inicial – final da parte referenciada.

**Legislação:**

PAÍS, ESTADO E MUNICÍPIO. Lei ou decreto, nº, data (dia, mês e ano). **Ementa**. Dados de publicação que publicou a lei ou decreto.

**Material cartográfico (atlas, globos, mapas):**

Os elementos essenciais são: autor(es), título, local, editora, data de publicação, designação específica e escala.

**Documento de acesso exclusivo em meio eletrônico:**

Os elementos essenciais são: autor(es), título do serviço ou produto, versão (se houver) e descrição física do meio eletrônico. Quando se tratar de obras consultadas ***online,*** também são essenciais as informações sobre o endereço eletrônico, apresentado entre os sinais < >, precedido da expressão Disponível em: e a data de acesso ao documento, precedida da expressão Acesso em:, opcionalmente acrescida dos dados referentes a hora, minutos e segundo.

## 4. Calendário para realização do Trabalho de Conclusão do Curso de Agronomia da UFV - *Campus* Florestal

- Inscrição: alunos a partir do 9º semestre do Curso.
- Manifestação do aluno e orientador, quanto à inscrição e apresentação do Plano de Trabalho e Cronograma de Execução ao Coordenador da AGF 480: até 15 dias do início do primeiro semestre da disciplina AGF 480.
- Manifestação do Coordenador da AGF 480: até 15 dias do recebimento.
- Entrega e apresentação do TCC: durante a disciplina AGF 480.
- Entrega do TCC para o coordenador da disciplina, para o orientador e membros da banca com 15 dias de antecedência à defesa.
- Composição da Banca e Defesa: a critério do Coordenador da AGF 480 em conjunto com o orientador e aluno.
- Entrega do Trabalho de Conclusão do Curso Definitivo: depois de apresentado, corrigido e encadernado. Data limite: até o encerramento das aulas.

## 5. Atribuições do aluno e do orientador para realização do Trabalho de Conclusão do Curso de Agronomia da UFV - *Campus* Florestal

**5.1. Atribuições do aluno**

- Fazer a matrícula na disciplina AGF 480 a partir do 9º Semestre do Curso;

(O aluno deverá iniciar o desenvolvimento do TCC pelo menos, um (1) semestre antes de sua graduação).

- Providenciar Plano de Trabalho e Cronograma de Execução três (3) vias em 15 dias do início do primeiro semestre da disciplina e encaminhá-los ao Coordenador da AGF 480, que deverá se manifestar em 15 dias;
- O Plano de Trabalho (Anexo 1) e o Cronograma de Execução (Anexo 2) serão em 3 vias:

- 1ª via - para o coordenador da disciplina AGF 480;
- 2ª via – para o orientador;
- 3ª via – para o aluno.

- Qualquer modificação no plano proposto deverá ser aprovada pelo Coordenador da AGF 480, comunicada por meio de ofício;
- Conduzir e escrever o Trabalho de Conclusão do Curso, de acordo com as Normas para Redação do TCC descritas neste documento;
- Entregar o TCC impresso ao coordenador da disciplina, ao orientador e aos membros da comissão examinadora, com antecedência mínima de 15 dias da defesa;
- Ao final, após a defesa e correções sugeridas pela comissão examinadora, o aluno deverá encaminhar o trabalho escrito à coordenação da disciplina AGF 480, impresso e em cópia gravada em disco móvel (CD).

**5.2. Atribuições do orientador**

- A orientação deverá ser exercida por um Professor que poderá ser auxiliado por até dois (2) co-orientadores;
- O trabalho deve durar, no mínimo, um (1) semestre letivo;
- Providenciar, junto com o aluno, em 15 dias do início do primeiro semestre da disciplina AGF 480, o Plano de Trabalho e o Cronograma de Execução em três (3) vias e encaminhá-los ao Coordenador da AGF 480, que deverá se manifestar em 15 dias:

1ª via – para o coordenador da disciplina AGF 480;

2ª via – para o orientador;

3ª via – para o aluno.

- Qualquer modificação no plano proposto deverá ser aprovada pelo Coordenador da AGF 480 e comunicada por meio de ofício;
- Caso haja alteração do título durante o julgamento, o mesmo deverá ser comunicado juntamente com o resultado;
- O Orientador deverá conferir se as correções foram feitas e se a redação e bibliografia consultada estão dentro das normas exigidas, antes da impressão final do trabalho.

**6. Anexos:**

**ANEXO 1**

**PLANO DE TRABALHO**

NOME DO ALUNO: _____

NÚMERO DA MATRÍCULA: _____ Data: ____/____/_____

ORIENTADOR:

_____

CO-ORIENTADORES (opcional):

1) _____

2) _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

_____

INTRODUÇÃO:

OBJETIVOS:

MATERIAIS E MÉTODOS:

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

_____ _____

ASSINATURA DO ALUNO ASSINATURA DO ORIENTADOR

PLANO DE TRABALHO APROVADO EM: _____ / ____ / _____

_____

Coordenador (a) da AGF 480

## ANEXO 2

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| ATIVIDADES | ANO | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AUG | SET | OUT | NOV | DEZ |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |

Florestal, _____ de _____ de _____.

_____ _____

Assinatura do Aluno Assinatura do Orientador

**ANEXO 3**

**CAPA PADRONIZADA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**

***CAMPUS* FLORESTAL**

**NOME DO AUTOR**

**TÍTULO**

**FLORESTAL – MINAS GERAIS**

**Semestre/Ano**

**ANEXO 4**

**PÁGINA DE ROSTO**

NOME DO AUTOR

**TÍTULO DO TRABALHO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Federal de Viçosa como parte das exigências do Curso de Graduação em Agronomia para obtenção do título de Engenheiro Agrônomo.

Orientador:

Co-orientadores:

FLORESTAL – MINAS GERAIS

Semestre/Ano

**ANEXO 5**

**PÁGINA DE APROVAÇÃO**

NOME DO AUTOR

**TÍTULO DO TRABALHO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Federal de Viçosa como parte das exigências do Curso de Graduação em Agronomia para obtenção do título de Engenheiro Agrônomo.

Aprovada em dia, mês, ano.

Prof (a). Nome Completo
(Instituição)

Prof (a). Nome Completo
(Instituição)

Prof (a). Nome Completo
(Instituição)
(Orientador)